

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 516

"CONCEDE SUBVENÇÃO A DIVERSAS ENTIDADES NO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Por seus representantes legais, DECRETA:-

Art. 1º - Ficam concedidas subvenções à entidades existentes no Município, abaixo relacionadas, consignadas no Orçamento para 1.968.

INSTITUIÇÕES ESTADUAIS:-

	N/Cr\$.
a) - Ginásio Estadual - aquisição de banda marcial	300,00
b) - Hospital Dr. Jones.....	200,00

INSTITUIÇÕES PRIVADAS:-

a) - Subvenção ao "GINASIO BRASIL".....	300,00
b) - " a Sociedade de "SÃO VICENTE DE PAULO"	200,00
c) - " ao Patronato "PADRE ALONSO LEITE".....	100,00
d) - " ao Asilo dos Velhos "ANGELO PASSOS"....	200,00
e) - " ao "CIRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS..	200,00
f) - " ao "LAR SANTA TEREZINHA".....	200,00
g) - " ao CLUBE DE MÃES" (D&C - Campanha Educativa).....	50,00
h) - " ao Banco da Providência "JOÃO XIII"....	100,00
i) - " a 6 (seis) Times de futebol n/ cidade..	300,00
j) - " à Sociedade Beneficente de senhoras "DORCAS" - Igreja Adventista.....	100,00
l) - " ao "CANAAN SOCIAL CLUBE" - para construção da quadra de esportes.....	100,00
m) - " a "ESCOLA PAROQUIAL" da Igreja Luterana da Paz.....	50,00

TOTAL.....H/Cr\$. - 2.400,00

Art. 2º - Os necessários recursos para cobertura das despesas, correrão por conta da verba Orçamentária própria para o exercício de 1.968.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 4 de dezembro de 1.967

Sebastião Alves de Paiva
Sebastião Alves de Paiva
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 4 de dezembro de 1.967.

Fernando de Paiva Sampaio
Fernando de Paiva Sampaio
Secretário-Particular